

PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

T.A. nº 22/2020

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2018

Processo Administrativo nº 16259/2020

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, inscrita no CNPJ sob nº 01.120.273/0001-32 situado à Rua David Zadra, 174 Sala 1 – Vila Nova, representada por seu(s) responsável(is) legal(is) **WLADIMIR DO CARMO**, inscrito no CPF nº 115.366.378-31 celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16259/2020, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência deste Termo de Fomento prorrogada por 12(doze) meses, com início em 1/1/2021 e término em 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a execução das ações previstas no termo, o município, através da Prefeitura de Porto Ferreira, repassará à organização da sociedade civil o montante de R\$ 534.450,96 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) para a conta corrente nº 35.448-1, agência 514-2, Banco do Brasil para todo o ano de 2021.

Os repasses serão realizados em 12 (doze) parcelas de R\$ 44.537,58, de janeiro a dezembro de 2021 até o último dia do mês, sendo a primeira parcela até 31/01/2020 e a última em 31/12/2020.

O repasse a ser concedido pelo município onerará a seguinte dotação orçamentária: 07.01 3.3.50.39.02 27.812.3007.2.405.

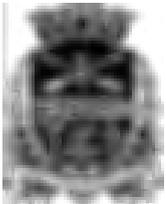
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA

O início das atividades previstas no Plano de Trabalho e os consequentes repasses ficam condicionados à situação epidemiológica do Município, observadas as diretrizes da Secretaria de Saúde e os ditames do Plano São Paulo, ao qual está vinculado.

Parágrafo primeiro. Ao tempo em que permitido o retorno das atividades, não serão devidas verbas a título retroativo, cancelando-se os respectivos empenhos, mês a mês.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora alterado.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 17 de *dezembro* de 2020.

RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA
Órgão Público
CPF: 350.575.978-33

WLADIMIR DO CARMO
Organização Da Sociedade Civil
CPF: 115.366.378-31

Testemunhas:

Nome: *Caroline D. Brattini*
CPF: 395.364.798-93

Nome: *Janete Ap. Zuzi - Inaço*
CPF: 029.608.558-84

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br